



# concurso

## Ilustrar fábulas de La Fontaine

### REGULAMENTO

#### 1. APRESENTAÇÃO

O concurso **Ilustrar Fábulas de La Fontaine** é uma iniciativa promovida pela professora Maria João Gala que conta com a colaboração dos professores Anabela Pereira e António Paiva.

#### 2. OBJECTIVOS

- 2.1 Promover o reconhecimento pessoal, social e cultural das expressões artísticas;
- 2.2 Facilitar o desenvolvimento do potencial artístico dos alunos, exercitando a sua criatividade e imaginação;
- 2.3 Praticar a expressão através da linguagem artística.

#### 3. PÚBLICO-ALVO

O concurso é dirigido aos alunos do sétimo ano de escolaridade da Escola Secundário/3 Ferreira de Castro.

#### 4. NATUREZA DOS TRABALHOS

- 4.1 **Área do trabalho.** São aceites trabalhos no domínio das Artes Visuais — Ilustração bidimensional ou tridimensional.
- 4.2 **Documentação.** Os trabalhos a concurso deverão fazer-se acompanhar do documento **Ficha de Identificação do Trabalho** com identificação dos seguintes elementos:
  - 4.2.1 Título: nome da fábula
  - 4.2.2 Autor: nome e turma
  - 4.2.3 Professor responsável: nome
  - 4.2.4 Pseudónimo do aluno

#### 5. CONDIÇÕES DA CANDIDATURA

- 5.1 As candidaturas são individuais.
- 5.2 Todos os trabalhos devem ser entregues, preparados e em condições de serem expostos.
- 5.3 **Especificidades.** São admitidos para concurso trabalhos originais que obedeçam aos seguintes requisitos:
  - 5.3.1 Nos trabalhos de sentido bidimensional a maior dimensão não deve ultrapassar os 50 cm;
  - 5.3.2 Nos trabalhos tridimensionais nenhum dos eixos deve ultrapassar 50 cm;
  - 5.3.3 As técnicas e materiais são livres.

#### 6. RECEPÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos deverão ser entregues em mão, identificados apenas com um pseudónimo e nome da fábula que o aluno ilustrou, na secretaria da escola, pelo professor de cada turma participante.

## **7. PRAZOS**

- 7.1 Entrega dos trabalhos: os trabalhos serão aceites até ao dia 17 de Maio de 2010.
- 7.2 Anúncio dos vencedores: 24 de Maio, dia da escola, na página Web da escola.

## **8. CRITÉRIOS DE APRECIACÃO**

Constituem critérios de apreciação dos trabalhos apresentados: a originalidade; a criatividade; o domínio da técnica utilizada; a qualidade de apresentação.

## **9. JÚRI**

O júri de avaliação será composto pelos seguintes elementos:

- 9.1 Um elemento da Direcção da escola;
- 9.2 Um artista convidado;
- 9.3 O Coordenador de Departamento;
- 9.4 O Coordenador do Grupo Disciplinar de Artes Visuais.

Este júri escolherá três premiados e atribuirá as menções de mérito que entender justificadas.

A decisão do júri relativa à escolha da obra a premiar e sobre as obras consideradas de mérito é soberana e sobre a mesma não há recurso.

Os trabalhos que não respeitem qualquer cláusula deste regulamento não serão considerados.

## **10. PRÉMIOS**

Serão atribuídos prémios aos alunos vencedores do primeiro, segundo e terceiro lugares.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Cabe a cada professor a escolha dos trabalhos que serão expostos no dia da escola.

Todos os trabalhos serão devolvidos aos participantes.

Os direitos sobre as ilustrações são reservados, podendo a escola usá-los para exposição, impressão em livro, cartazes, etc.

Oliveira de Azeméis, 20 de Janeiro de 2010

Os professores responsáveis,

Maria João Gala

Anabela Pereira

António Paiva